

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N.144, de 22 de Dezembro de 1 967.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

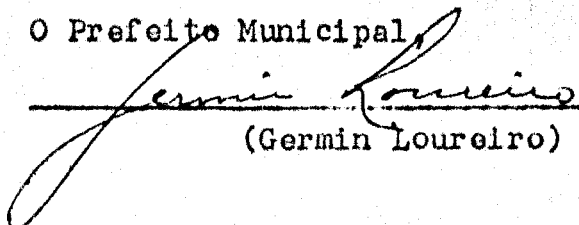
Art.1º.-Fica a Prefeitura Municipal de João Monlevade autorizada a despesa até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) com o Natal dos Pobres, neste Município, em 1 967.

Art.2º.-Fica aberto o crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) para atender o disposto no artigo 1º.

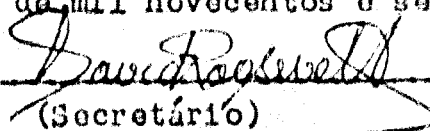
Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de Dezembro de 1 967.

O Prefeito Municipal,


(Germin Loureiro)

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.


(Secretário)